



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Institui a criação de uma galeria das mulheres vereadoras que atuaram na Câmara Municipal de São Sebastião.”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a criação de uma galeria em homenagem às mulheres que exerceram o mandato de vereadora na Câmara Municipal de São Sebastião/SP.

Art.2º A galeria referida no Art. 1º será exposta em local de destaque nas dependências da Câmara Municipal, contendo os nomes, períodos de mandato e fotos das vereadoras homenageadas.

Art.3º Esta homenagem tem como objetivo reconhecer e valorizar a contribuição feminina no exercício da atividade legislativa municipal, incentivando a participação das mulheres na política e na vida pública.

Art.4º A atualização da galeria será realizada sempre que novas vereadoras tomarem posse e durante as revisões ordinárias previstas pela administração da Câmara.

Art.5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Art.6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação de uma galeria em homenagem às vereadoras mulheres na Câmara Municipal de São Sebastião surge com o intuito de reconhecer e valorizar a significativa contribuição feminina no cenário político do nosso município. Essa ação não apenas enaltece as mulheres que dedicaram parte de suas vidas ao serviço público e ao bem-estar da nossa comunidade, mas também incentiva a participação feminina na política e na vida pública.

Historicamente, as mulheres enfrentaram inúmeros desafios para conquistar seu espaço na sociedade e, em especial, no campo político. Em São Sebastião, não foi diferente. As vereadoras que ocuparam cadeiras nesta Casa Legislativa representam o avanço da luta por igualdade e a promoção de uma democracia mais inclusiva e representativa.

Ao instituir esta galeria de homenagens, temos como objetivo registrar de forma perene a história dessas mulheres, cujas trajetórias exemplares inspiram novas gerações a se engajarem na política e acreditarem na força transformadora do serviço público.

Além de ser uma justa homenagem, a galeria servirá como lembrança constante do valor da diversidade no ambiente político, recordando a todos que a representatividade política deve refletir efetivamente a composição da nossa sociedade.

Por todas essas razões, a aprovação deste projeto de decreto legislativo não é apenas um tributo ao passado, mas também uma construção de um futuro mais igualitário e democrático.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para que este importante reconhecimento se concretize e faça parte da história de nossa Casa Legislativa, para podermos, juntos, perpetuar e celebrar o legado das vereadoras de São Sebastião.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

3 de setembro de 2025.

Enfermeira Maria Ângela

"Maria Ângela Laurito de Moraes"

Vereador(a)

Henriana Pessuto Candido Lacerda





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

"Henriana Lacerda"



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370033003100350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003100350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Henriana Pessuto Candido Lacerda** em 03/09/2025 09:09

Checksum: **845E90791932425D8CDA3041F7B445FE2E806959441DE2EF3636B54A94DB6D54**

Assinado eletronicamente por **Maria Ângela Laurito de Moraes** em 03/09/2025 09:45

Checksum: **7668960C8B3D6E6D2D300B0DDC56635703158BEB423B76B1CAD19B7019708E13**

